

PAUTA DA 281ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 22/03/2019

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá - Centro – 13º andar Goiânia-GO.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 280ª Reunião Pública Ordinária, datada de 15/03/2019, da Câmara de Julgamento.

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Breno Pereira da Silva:

3.1. Processo nº 201800029008733 - Interessado: Viação Aragarina Ltda. - Auto de infração nº 35936 - Art. 11, inciso XXIV da Resolução nº 297/2007-CG (Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem);

3.2. Processo nº 201900029000043 - Interessado: Tocantins Tur Transporte Rodoviário Eireli. - Auto de infração nº 36844 - Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 (Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Luiz José de Oliveira Júnior:

4.1. Processo nº 201800029008759 - Interessado: José Maria Lopes Júnior - Auto de infração nº 36.701 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014, prestar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros, sem a devida regular concessão, permissão ou autorização.

4.2. Processo nº. 201800029007682 – Interessado: Associação Dos Estudantes Universitários De Acreúna – Auto de Infração nº 35.812 – Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

5. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Gustavo Esteves Kossa:

5.1. Processo nº 201800029008702 – SJC Bioenergia Ltda. - Assunto: AI – 36.396 – Art. 77, inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017 - CG (Utilizar na execução do serviço veículo não cadastrado na AGR).

5.2. Processo nº 201900029000570 – Stillus Passagens e Turismo Ltda. - Assunto: AI – 36.444 – Art. 77, inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017 - CG (Utilizar na execução do serviço veículo não cadastrado na AGR).

6. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relato Geraldo Alves de Castro Júnior:

6.1. Processo nº 201800029005855 – Interessado: Concórdia Logística S/A - AI nº 35959 - Art. 6º, inciso II, da Lei nº 18.673,2014 - “prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal”;

6.2. Processo nº 201800029005856 – Interessado: Concórdia Logística S/A - AI nº 36334 - Art. 6º, inciso II, da Lei nº 18.673,2014 - “prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal”;

6.3. Processo nº 201800029008370 – Interessado: Viação Aragarina Ltda.– AI nº 36066 - Art. 10, Inciso XIV, da Resolução nº 297/2007-CG - “transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente”;

6.4. Processo nº 201800029007694 - Interessado: Divino Conceição Queiroz Eirele-ME - AI nº 35811 – Art. 75, inciso II, da Resolução nº 105/2017-CR - “trafegar com veículo em serviço sem documento de porte obrigatório”.

7. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.